



Prefeitura Municipal de Belém  
Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL

Processo nº 3546/2015 - FUMBEL- Contrato nº 005/2015-FUMBEL-1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2015, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENT, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL E A EMPRESA BRASIL SERVICOS GERAIS-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 295, Nazaré – CEP: 66035-065, Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.ª **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 000.954.512-34 e RG n.º 2526278- SSP/PA, funcionária pública, residente e domiciliada no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI**, com sede estabelecida à Passagem São Paulo, nº 86, Guanabara, CEP: 67.013-140, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.518.478/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua administradora, **MARIA DO CARMO PEREIRA FARIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 14.50.046 SSP/PA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 278.575.812-91, residente e domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**, objetivando atender às necessidades da **CONTRATANTE** em suas diversas ações institucionais de política cultural e administrativas, em geral, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei nº 10.520/02, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014/CODEM/PMB e da respectiva Ata de Registro de Preços, consoante o Processo nº 2013/001364365 e Processo nº 3546/2015-FUMBEL, e a legislação vigente, especialmente com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e Decreto sob o nº 83.410/2015, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade a redução de prestador de serviço do Contrato nº 005/2014, reduzindo a quantidade de funcionários de 06(seis) para 05(cinco) prestadores de serviço, auxiliar de serviços gerais, por força de restrições orçamentárias impostas pelo Decreto Nº 83.410 - PMB, Belém, 17 de agosto de 2015.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Oitava, 8.1 do Contrato originário.

#### - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, com a redução de 16,66% (Dezesseis ponto sessenta e seis por cento) do valor mensal do contrato.

1.1. O valor mensal do contrato, a partir da redução ora acordada, será no montante de R\$ 15.945,70 (Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Mun

Edson  
M



Prefeitura Municipal de Belém  
Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL

- CLÁUSULA SEGUNDA

2. O Primeiro Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de outubro de 2015.

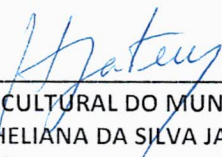
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas à sua vigência, ora prorrogada na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.


Belém (PA), 01 de outubro de 2015.

CONTRATANTE:



  
\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
HELIANA DA SILVA JATENE  
PRESIDENTE



CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI  
MARIA DO CARMO PEREIRA FARIAS

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 001-920192-35
2.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 227-712-712-49